Cliente: ABAC
Veículo: HOJE EM DIA
Data: 05/02/09
Cidade: BELO HORIZONTE
Coluna: ECONOMIA
Marca: ABAC

12/02/09
MC
Pág: 09 E 10
7


CIRURGIA PLÁSTICA


IMPLANTE DENTÁRIO


PÓS-GRADUAÇÃO


PACOTE TURÍSTICO

LEQUE AMPLIADO

Consórcio inclui até cirurgias

Lei que abre novas modalidades entra em vigor amanhã, e empresas já armam contrato para venda de serviços

LUCIANA REZENDE
REPÓRTER

Realização de cirurgias plásticas, implantes dentários, colocação de próteses, contratação de pacotes turísticos, custeio de pós-graduação, MBA ou até mesmo um curso no exterior. Estas são algumas das novas possibilidades que podem ser contratadas por meio de consórcios, autorizadas pela atual Lei do setor, sancionada em outubro e que entra em vigor amanhã. A legislação foi regulamentada ontem, por meio de duas circulares do Banco Central (BC), números 3.432 e 3.433. Atualmente, os consórcios se restringem à compra de imóveis, eletrodomésticos e bens móveis, como carros, motos, e máquinas agrícolas. Por isso, a permissão para a criação de grupos para a aquisição de serviços é uma das principais novidades e já agita as empresas do sistema, que programam o lançamento de produtos, no máximo, até o fim do semestre.

A Multimarcas Consórcios, com sede em Belo Horizonte, pretende sair na frente, de acordo com seu diretor geral e jurídico, Fabiano Lopes Ferreira. "Esperamos lançar, neste mês, pelo menos três novos itens: o crédito educacional, para cirurgia plástica e implante dentário, para os quais já identificamos uma grande demanda", garante. Ele informa que, na próxima semana, a equipe da empresa começa a elaboração dos contratos que, basicamente, devem reunir, em cada um, 150 pessoas e um prazo médio de 50 meses para o pagamento das mensalidade. "Mas a idéia é ter variedade para ser ofertada por nossos vendedores", diz Ferreira, que é também presidente da Associação Brasileira das Administradoras de Consórcios em Minas Gerais (Abav-MG).

FREDERICO HAIKAL



Fabiano Ferreira, do Multimarcas, anuncia lançamento de três modalidades de consórcio

O gerente da Porto Seguro Consórcios, Fábio Braga, relata que a empresa também está interessada no novo mercado, porém o lançamento de produtos deve ocorrer no final do semestre. "Há um leque muito grande de opções. Grosso modo, tudo que emitir nota-fiscal, pode ser contratado via consórcio. Por isso, faremos uma ampla pesquisa de mercado, a fim de entender as áreas de carência da população nas diversas regiões do país", esclarece o executivo, ressaltando que o valor dos investimentos que serão feitos dependem da complexidade e divulgação dos produtos.

O Banco do Brasil, segundo o gerente executivo de Novos Negócios, Sérgio Augusto Kurovski, tem interesse pelo segmento de turismo, em especial para a Terceira Idade, mas adotará postura semelhante à da Porto Seguro. "Há boas alternativas. Vamos discutir as oportunidades para o futuro; mapear os potenciais de cada nicho", afirma. O chefe do Departamento de Normas do BC, Amaro Gomes, avalia que a nova Lei acompanha a evolução do setor, que completou 45 anos, atendendo a essa que era uma das principais demandas.

Leia mais na página 10

LEQUE AMPLIADO

Consórcio fica mais seguro com nova lei

Regras também aumentam possibilidades de quitação do financiamento

LUCIANA REZENDE
REPÓRTER *

A Lei 11.795/2008, que regula o setor de consórcios no Brasil, entra em vigor amanhã, gerando, além de novas oportunidades de mercado, mais segurança para os consorciados e facilidades para a quitação do financiamento. "Muitas normas se referem à aplicação dos recursos e à fiscalização das empresas. Criam, portanto, um marco legal para o segmento, beneficiando a todos, administradoras, fornecedores e usuários, com um arcabouço de regras muito mais estável que o que existe hoje para o produto", sintetiza o presidente da Associação Brasileira das Administradoras de Consórcios, em Minas Gerais (Abav-MG), Fabiano Lopes Ferreira. As normas, regulamentadas ontem, valem apenas para os novos contratos.

Uma das inovações que visa a proteger o consorciado é a exigência de separação entre os recursos que pertencem ao grupo e o patrimônio das administradoras. A idéia é proteger os clientes em caso de falência da empresa, reduzir ainda mais as chances de problemas semelhantes aos ocorridos na década de 1990 e início dos anos 2000, quando milhares de brasileiros ficaram na mão em função da quebradeira de companhias do setor, especialmente na área de veículos. Entre os casos mais conhecidos estão os consórcios Uniauto, Liderauto e Nacional Codive.

A regulamentação do BC estipula um limite de 50% para a variação do valor das cotas em um mesmo grupo e estabelece critérios de responsabilidades e para punição dessas empresas. As circulares publicadas ontem ainda atualizaram os valores do capital mínimo exigido para cada tipo de consórcio. Para administradoras que atuam nas áreas de bens móveis, o mínimo passa de R$ 180 mil para R$ 400 mil. Para o segmento de bens imóveis, sobe de R$ 470 mil para R$ 1 milhão. "Isso impede que empresas que não têm condições entrem no mercado. Quem está atuando e não tem o patrimônio exigido, certamente irá se adequar", observa Ferreira. As administradoras têm até 31 de dezembro para se adaptarem a esses novos padrões.

Quanto às facilidades para a quitação do financiamento, a Lei estabelece que o consorciado pode usar a carta de crédito do contrato de imóveis e veículos para a quitação de financiamentos de bens nesses mesmos segmentos. Isto significa trocar uma dívida mais cara por outra mais barata, já que, ao contrário das operações de crédito bancário, a modalidade de consórcio não cobra juros. No entanto, o uso do dinheiro é apenas para liquidar integralmente o valor do empréstimo.

O artigo que autorizava o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento das parcelas foi vetado, em outubro. Usar esse benefício é possível apenas para dar um lance ou complementar o valor do imóvel. Já quem desistir do consórcio agora também poderá participar dos sorteios para receber o montante já pago. Antes, tinha que aguardar a conclusão do prazo de financiamento.

"Essa é uma Lei moderna, que garante maior transparência na gestão dos recursos dos clientes e aumenta a segurança jurídica da atividade. É um grande ganho", avalia o assessor jurídico do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Marcos Diegues. (* Com agência)

Quem desistir do consórcio agora poderá participar dos sorteios para receber o montante já pago

NOVAS REGRAS PARA CONSÓRCIOS

Principais mudanças com a Lei 11.795/2008 *

1. Possibilidade de o consorciado utilizar a Carta de Crédito para a quitação de financiamentos de imóveis e veículos. Na prática, troca os juros, mais elevados, pela taxa da administradora;
2. Possibilidade de utilização do saldo do FGTS para pagamento do lance ou complemento do crédito do contrato de participação de grupo de consórcios para aquisição de imóvel residencial.
3. Consorciados desistentes e/ou excluídos não precisam mais esperar até o fim para receber o valor pago. Eles passam a concorrer com os demais adimplentes e recebem de volta, se sorteados, o que já pagaram.;
4. Possibilidade de constituição de grupos de consórcios para todo tipo de serviço, como médicos, educacionais, tratamentos dentários, turismo etc;
5. A administradora fica obrigada a separar o que é recurso próprio do capital que pertence aos consorciados. A fiscalização da gestão também pode ser feita por três consorciados representantes;
6. Constituição de entidade privada destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcios de empresa sob regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência.

(*) A legislação passa a valer a partir de amanhã.

INFORMAÇÕES DO MERCADO

O QUE É CONSÓRCIO
União de pessoas físicas ou jurídicas, em grupo fechado, promovida pela empresa administradora, a fim de que os integrantes adquiram um bem, por meio do autofinanciamento

COMO FUNCIONA
As contribuições mensais pagas ao grupo destinam-se, periodicamente, a contemplar seus integrantes (via sorteio) com crédito que será utilizado na compra do bem, indicado em contrato, até que todos sejam satisfeitos

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
O índice médio cobrado pelas administradoras de consórcios é de 2%

VOLUME DO MERCADO
Até novembro de 2008, o sistema reunia 3,6 milhões de participantes. Em 11 meses, no ano passado, foram vendidas mais de 1,62 milhão de cotas

FONTE: Abac

EDITORIA DE ARTE